

PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA - RP EDITAL CAPES Nº 01/2020

EDITAL N. 01/2020/RP/UNIRG EDITAL INTERNO PARA SELEÇÃO DE RESIDENTES DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA RP/UNIRG/2020

A Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão – PGRAD, em convênio com o Governo do Estado do Tocantins e Governo do Município de Gurupi-TO, respectivamente por meio da Diretoria de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, torna pública a inscrição para selecionar bolsistas licenciandos com dedicação de carga horária mínima de 32 horas mensais, para o Programa **RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA- RP** Nº 23038.018770/2019-03, em consonância com as normas do Edital CAPES Nº 01/2020 e com demais dispositivos legais e suas alterações, disponibilizados no edital mencionado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento do estágio curricular supervisionado nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando (residente) na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso.

Parágrafo único: Essa imersão deve contemplar, entre outras atividades, regência de sala de aula e intervenção pedagógica, acompanhadas por um professor da escola com experiência na área de ensino do licenciando (preceptor) e orientada por um docente da sua Instituição Formadora (docente orientador).

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

I- incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma avaliativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

II- promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

III- fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;

IV fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

3. OBJETO DO EDITAL

Selecionar **Bolsistas e Vagas Cadastro Reserva** para desenvolvimento de projetos de iniciação à docência nos cursos de licenciatura, em regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional Residência Pedagógica - RP.

4. CRONOGRAMA

Calendário do processo seletivo interno	
Período de inscrição	05 a 12 de fevereiro de 2020
Homologação das inscrições	13 de fevereiro de 2020
Entrevista e Avaliação Escrita	14 de fevereiro de 2020
Resultado preliminar	18 de fevereiro de 2020
Solicitação de recursos	19 de fevereiro de 2020
Resultado final	21 de fevereiro de 2020
Assinatura do Termo de compromisso	21 de fevereiro de 2020

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Do Período e Local

5.1.1 De **05 a 12 de fevereiro de 2020**, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no **Item 3**, deste Edital.

5.1.2 As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação de cada curso (Educação Física, Letras ou Pedagogia) por meio da entrega **dos documentos discriminados no item 7.1** deste Edital.

5.2 Dos Requisitos para Inscrição

Poderão participar da seleção, acadêmicos regularmente matriculados nos Cursos de Educação Física, Letras ou Pedagogia na Universidade de Gurupi - UnirG, que atendam aos seguintes requisitos:

5.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

5.2.2 Tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período;

5.2.3 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

5.2.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Parágrafo Único - O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista do programa Residência Pedagógica, desde que:

- I. não possua relação de trabalho com a IES participante do Programa ou com a escola-campo onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- II. possua disponibilidade de no mínimo 08 (oito) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

6. DOS DIREITOS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1 Dos Direitos

- 6.1.1** Receber uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pagos pela Capes diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;
- 6.1.2** Ter suporte teórico e de planejamento, por parte do Preceptor e do Docente Orientador do seu subprojeto;
- 6.1.3** Suporte de material do Programa Residência Pedagógica - RP/UnirG;
- 6.1.4** Incentivo à participação em eventos científicos, que divulguem resultados do Programa Residência Pedagógica - RP.

6.2 Das Atribuições

- 6.1.1** Participar das atividades definidas pelo projeto;
- 6.2.2** Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 08 (oito) horas semanais, às atividades do Programa Residência Pedagógica - RP, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 6.2.3** Executar o plano de atividades aprovado;
- 6.2.4** Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 6.2.5** Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa, de acordo com a norma culta, durante ações do programa;
- 6.2.6** Assinar Termo de Compromisso do programa, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto;
- 6.2.7** Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- 6.2.8** Informar imediatamente ao Preceptor e/ou Docente Orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 6.2.9** Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- 6.2.10** Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na UnirG, na escola onde exerceu as atividades e em eventos de iniciação à docência;
- 6.2.11** Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Programa, definidas pela Capes;
- 6.2.12** Iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente, após selecionado;
- 6.2.13** Não acumular bolsa de ensino, de pesquisa ou extensão;
- 6.2.14** Ter currículo *lattes* atualizado;
- 6.2.15** Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

7. DOS DOCUMENTOS

7.1 Na Inscrição

7.1.1 Comprovante de matrícula atualizado;

7.1.2 Histórico acadêmico;

7.1.3 Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);

7.1.4 Carta de intenção de participação no RP/UnirG (ANEXO II).

7.1.5 Número de conta bancária, seguindo os critérios citados abaixo: ser conta corrente; não ser conta-salário; ter como titular o beneficiário da bolsa; não ter dígito "P"; estar ativa (sempre verificar junto ao banco); não ser poupança.

7.2 Na Entrevista

7.2.1 Original e cópia da Cédula da Identidade;

7.2.2 Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física;

7.2.3 Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última eleição.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será realizado pela comissão de acompanhamento do programa Residência Pedagógica - RP, sob a administração do docente orientador, a quem competirá realizar a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, correção dos textos da carta de intenção e entrevista de seleção.

8.1 Da Análise Documental

8.1.1 A análise documental terá o valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.

8.2 Da Entrevista

8.2.1 A entrevista terá o valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos do valor da nota final.

8.2.2 A entrevista será realizada no dia **14 de fevereiro de 2020** conforme cronograma (item 4).

8.2.3 A entrevista terá os seguintes critérios:

I. Ocorrerá de acordo com ordem estabelecida no cronograma;

II. Terá como objetivo avaliar se o perfil do candidato é adequado para o desenvolvimento das atividades propostas pelos subprojetos, bem como sua capacidade de argumentar e de expressar-se com linguagem apropriada ao contexto acadêmico e terá valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos.

8.3 Da Carta de Intenção

8.3.1 Terá o valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos.

8.3.2 A carta de intenção terá os seguintes critérios:

I. Uso correto da grafia, de acordo com a norma culta da língua;

II. Coerência e argumentação de sua proposta de trabalho para o RP/UnirG.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os candidatos serão classificados, de acordo com os valores decrescentes das notas finais (NF) do processo seletivo;

9.2 A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala de 0 (zero) a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão desclassificados se não comparecerem à entrevista no local e horário definidos para a seleção do subprojeto ao qual se candidatou;

10.2 Não demonstrar, no processo de seleção, formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto;

10.3 Não atingir 50% de pontos no geral.

11. DO DESEMPATE

11.1 Mais idade, conforme a Lei 10.741/03.

12. DO RESULTADO

12.1 O resultado preliminar será publicado no dia **18 de fevereiro de 2020**.

12.2 Será admitido recurso acerca do resultado preliminar, de acordo com o cronograma.

12.3 O resultado final será divulgado no dia **21 de fevereiro de 2020**, nas respectivas Coordenações de Curso e Home Page da IES.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Coordenação Institucional comunicará, à Pró-Reitoria de Graduação de Extensão, o resultado de seleção, por meio de relatório.

13.2 O candidato selecionado deverá entregar o Termo de Compromisso assinado, bem como os demais documentos exigidos, independentemente de notificação individual.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do RP/UnirG.

Gurupi/TO, 05 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Márllos Peres de Melo
Coordenador Institucional RP/UnirG

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA LICENCIANDO

SUBPROJETO: Letras () Pedagogia () Educação Física ()

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de nascimento: ____/____/____ N° do Título Eleitoral: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone celular: _____ fixo: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência bancária: _____ Conta corrente: _____

Curso de **LICENCIATURA** na UNIRG: Letras () Pedagogia () Educação Física ()

Período que está cursando: _____

Em seu histórico, você possui reprovações?

() Não () Sim, por nota. Quantas? _____ () Sim, por falta. Quantas? _____

Escola onde você terminou o ensino médio: _____

() Pública Municipal () Pública Estadual () Privada

Marque com X todo seu tempo livre para dedicar-se ao RP

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã (7-11h)						
Tarde (13-17h)						

Você **recebe algum tipo de bolsa** da UNIRG ou de qualquer outra instituição de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão: () Sim () Não

Ao assinar, você atesta que todas as informações aqui declaradas são verdadeiras e que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local e Data: _____ Assinatura: _____

Ficha de Comprovação de Inscrição RP/UNIRG – Licenciando

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Curso de Graduação: _____

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO LICENCIANDO

Nome: _____

Telefones: _____ E-mail: _____

Subprojeto: Letras () Pedagogia () Educação Física ()

Nas linhas abaixo, descreva e justifique sua proposta de participação no RP/UnirG.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____

Gurupi, ____ de fevereiro de 2020.

Assinatura do candidato